



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

[Ver no Diário Oficial](#)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019
DOE Nº33.817, DE 06/03/2019

[*Revogada pela Instrução Normativa nº3, de 2020](#)

~~Altera dispositivo na Instrução Normativa nº 01, de 05 de maio de 2017, que Estabelece os procedimentos e critérios para a inscrição no Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais do Estado do Pará – CEPROF e utilização do Sistema de Comercialização e Transporte dos Produtos Florestais do Estado do Pará – SISFLORA, e dá outras providências.~~

~~O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II, da Constituição Estadual;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Fica alterado o art. 8º da Instrução Normativa nº 01, de 05 de maio de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~Art. 8º Após a realização do cadastro pelo representante do empreendimento no SISFLORA, bem como a confirmação do pagamento do DAE, caso os documentos anexados ao pedido inscrição estejam em conformidade com que exige o art. 7º desta Instrução Normativa, o processo será encaminhado para análise técnica da Gerência do Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais – GESFLORA.~~
(...)

~~Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.~~

~~Belém/PA, 28 de fevereiro de 2019.~~

~~**JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA**
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade~~

[Ver no Diário Oficial](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

~~Esta publicação não substitui a do DOE de 06/03/2019.~~